PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360, Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SAMUEL SOUSA PASSOS E REVOGA A LEI Nº 21.422, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZOU A ALIENAÇÃO SOB FORMA DE VENDA A IVANILDO DA SILVA PASSOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Moaçara, nº 927, esquina com Rua Buenos Aires, Bairro São José Operário, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Moaçara, medindo 10,54 metros; a Oeste, com Monica Virginia Silva dos Santos, medindo 22,93 metros; ao Norte, com Berenice Pinto da Silva, medindo 10,37 metros; e a Leste, com Rua Buenos Aires, medindo 23,63 metros, com uma área total de 243,03m²",*** em favor de SAMUEL SOUSA PASSOS, Processo Administrativo nº 1187/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 21.422, de 23 de novembro de 2021, que autorizou a alienação sob forma de venda a Ivanildo da Silva Passos.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.11.18 16:05:30 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360, Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a SAMUEL SOUSA PASSOS e revoga a Lei nº 21.422, de 23 de novembro de 2021, que autorizou a alienação sob forma de venda a IVANILDO DA SILVA PASSOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por SAMUEL SOUSA PASSOS, CPF nº 053.024.952-95, mediante Processo Administrativo de nº 1187/2023 -SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Moaçara, nº 927, esquina com Rua Buenos Aires, Bairro São José Operário, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Moaçara, medindo 10,54 metros; a Oeste, com Monica Virginia Silva dos Santos, medindo 22,93 metros; ao Norte, com Berenice Pinto da Silva, medindo 10,37 metros; e a Leste, com Rua Buenos Aires, medindo 23,63 metros, com uma área total de 243,03m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a SAMUEL SOUSA PASSOS, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a alienação sob forma de venda a concedido a Ivanildo da Silva Passos, Lei nº 21.422, de 23 de novembro de 2021, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.11.18 16:06:03 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém